

ATOS

ATO Nº 02312/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, VANESSA DE ALMEIDA MONTANHA ELIAS, R.G. nº 09XXX971 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR ESPECIAL II, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, a partir de 17/07/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de agosto de 2023.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA
Secretário-Chefe da Casa Civil Interino

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

SECRETARIAS

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1129-2023-SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2023/01415.

Partes: Fundo de Desenvolvimento Econômico-FUNDES, gerido pela SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC-CNPJ nº 03.507.415/0013-88 e o Sindicato dos Produtores Rurais de Rondonópolis/MT-CNPJ nº 03.845.070/0001-39.

Objeto: Realização de evento denominado 49º Exposul de Rondonópolis, que busca fomentar as atividades agropecuárias desenvolvidas na região.

Origem do Recurso: Recurso Próprio

Dotação Orçamentária: OU: 17.601, Programa:385, Paoe: 2070, Natureza de Despesa: 3350, Fonte: 15010100

Valor do Concedente: R\$ 1.504.700,00

Assinatura: 04/08/2023

Vigência: 31/12/2023

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-SEDEC-MT e Lucindo Zamboni Junior-Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Rondonópolis/MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

Retificação do Edital de Contratação Temporária nº 01/2023/MTPARQUES

A MT PARQUES S/A, subsidiária integral da MT Participações e Projetos S/A, neste ato representada por seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Estatuto da MT PARQUES, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Estadual 10.110/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar Estadual nº 114/2002, Decreto Estadual nº 793/2016, Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017 no que couber, e pelo Estatuto da MT PARQUES S/A, torna pública a seguinte retificação do EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 01/2023/MT PARQUES através de Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.555 dia 03.08.2023:

5.1. As vagas e remuneração, estão apresentadas na tabela à seguir:

Onde se Lê:

Item	Perfil Profissional	Vagas	C.R.	Remuneração
25	Operador de Retroescavadeira	2	4	R\$ 3.600,00
28	Feitor de Obra	1	3	R\$ 3.900,00

Leia-se:

Item	Perfil Profissional	Vagas	C.R.	Remuneração
25	Operador de Retroescavadeira	2	4	R\$ 3.500,00
28	Encarregado de Obra	1	3	R\$ 5.400,00

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Onde se Lê:

ITEM	CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FORMAÇÃO	REQUISITOS
29	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Operar motoniveladora rígida ou articulada de qualquer porte, inclusive com utilização de equipamentos adicionais acoplados; efetuar o espalhamento e nivelamento de massa asfáltica; efetua o nivelamento das diversas camadas do pavimento; efetua espalhamento de solos previamente empilhados; executa outras atividades de mesma natureza e níveis de complexibilidade e responsabilidade; executa serviços de acerto de taludes inclinados e abertura de valas laterais; executa serviços de escarificações e corte de madeiras soltos ou aglutinados.	NÍVEL FUNDAMENTAL	Curso De Operador De Escavadeira hidráulica; Cnh Categoria "C" Ou Superior; Exp 03 Meses.

Leia-se

ITEM	CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FORMAÇÃO	REQUISITOS
29	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Operar motoniveladora rígida ou articulada de qualquer porte, inclusive com utilização de equipamentos adicionais acoplados; efetuar o espalhamento e nivelamento de massa asfáltica; efetua o nivelamento das diversas camadas do pavimento; efetua espalhamento de solos previamente empilhados; executa outras atividades de mesma natureza e níveis de complexibilidade e responsabilidade; executa serviços de acerto de taludes inclinados e abertura de valas laterais; executa serviços de escarificações e corte de madeiras soltos ou aglutinados.	NÍVEL FUNDAMENTAL	Curso De Operador De Motoniveladora; Cnh Categoria "C" Ou Superior; Exp 03 Meses.

E inclusão do Item 35 do ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS, contendo as atribuições do cargo de Engenheiro de

Segurança do Trabalho:

35	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Informar, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo preventivista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vista à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para trabalhador; articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; participar de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.	Nível Superior	Especialização Em Segurança Do Trabalho; Registro No Conselho De Classe.
----	-------------------------------------	---	----------------	--

Permanecem inalterados os demais itens do EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 01/2023/MTPARQUES.

Wener Klesley dos Santos

DIRETOR PRESIDENTE

MT PARQUES S/A